



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 23 DE SETEMBRO DE 1963

A Câmara Municipal de Paineiras decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial para compra de um caminhão, e fica autorizado a contrair empréstimo equivalente a despesa.

Art.2º- Para ocorrer a despesa no que se refere a compra do veículo, fica concedido o crédito especial de CR\$6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros)

Art.3º- O Poder Executivo poderá contrair um empréstimo especial, no montante da importância concedida no artigo anterior.

Art.4º- Como garantia do empréstimo contraído, o Poder Executivo dará ao mutante ou mutantes, parte da quota de impostos de Rendas e consumos, a que o município tem direito.

Art.5º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir documentos necessários para o rápido andamento da transação.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 1963.

Modesto Alves Mendonça